

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.º 1.º NOME E SOBRENOME: **SERGIO TESCHE** 1.ª HABILITAÇÃO: **12/06/2013**

3.º DATA, LOCAL E UF. DE NASCIMENTO: **28/08/1974 IVOTI/RS**

4.ª DATA EMISSÃO: **26/07/2022** 4.ª VALIDADE: **26/07/2032** ACC: **D**

6.º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4068871286 SSP/DI RS**

6.º CPF: **699.295.300-10** 5.º Nº REGISTRO: **05799766377** 9.º CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOSE CLAUDIO TESCHE**

ELVIRA TESCHE

7. ASSINATURA DO PORTADOR: *Sergio Tesche*

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A					D1				
A1					BE				
B			26/07/2032		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcelo Benetti de Oliveira*
 88415645246
 RS260032751

RIO GRANDE DO SUL

2420268932

Conferida e Autenticada
 de acordo com original em
100323
Quilô
 Deptº de Compras
 Prefeitura Municipal de Porto Alegre

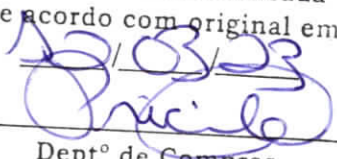
Handwritten signatures and initials in blue ink.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.498.303/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2014
NOME EMPRESARIAL ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OPERARIO JOAO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 93.420-555	BAIRRO/DISTRITO SANTO AFONSO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9509-2154
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

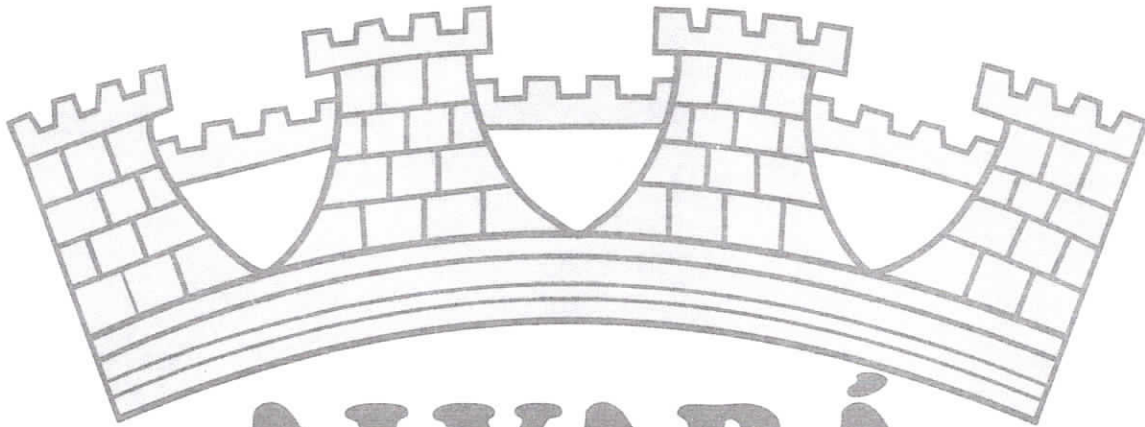
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **10:05:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Conferida e Autenticada
de acordo com original em
07/03/23

Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



ALVARÁ

EMPRESA: * ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME *

ENDEREÇO: * AVENIDA JOAO OPERARIO, 31 - SANTO AFONSO *

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1017521

- * 2606 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA
- * 1909 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ALARMES
- * 3904 - INSTALACAO DE ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANCA EM AUTOMOVEIS
- * 1253 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS
- * 44 - SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA
- * 122 - ESCRITORIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA - SOMENTE PONTO REFERENCIA

Este Alvará é Válido por Tempo Indeterminado. Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 04 de Abril de 2018

Município de Novo Hamburgo - SEDEC

NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927

Conferida e Autenticada
de acordo com original em
Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão



Estado do Rio Grande do Sul
Brigada Militar

Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 315/2022



O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG), no uso das atribuições legais e considerando ainda o disposto no Processo nº 878, onde constam o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação Estadual vigente referente a vigilância particular, Guarda Municipal, Assemelhados e por este GSVG para a constituição e funcionamento da empresa: **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME - "ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA"** na atividade de: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PORTARIA E ZELADORIA PATRIMONIAL.**

RESOLVE:

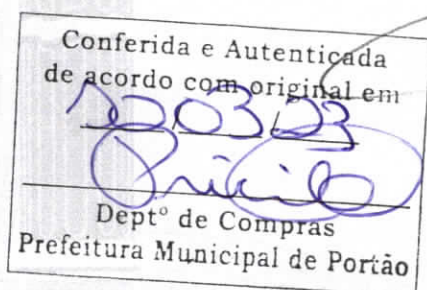
Conceder o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, à empresa **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME - "ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA"**, inscrita no CNPJ: 19.498.303/0001-04, localizada na RUA: Operário João, nº: 31, CEP: 93.420-555, Bairro: Santo Afonso, na cidade: NOVO HAMBURGO, no Estado do Rio Grande do Sul, para a execução dos serviços previstos na Legislação Estadual, referente a sua atividade.

Deve ser observada ainda a Legislação Federal e Estadual pertinente à aquisição, registro e uso de armamento bem como de veículos, quando adquiridos e/ou utilizados para fins específicos de execução das atividades na área de Segurança Particular, devendo tal fato estar devida e antecipadamente registrado no GSVG, sob pena de responsabilização e invalidação do presente.

VALIDADE ATÉ: 30 DE JUNHO DE 2023.

Os documentos para a renovação deste alvará, deverão dar entrada neste GSVG, trinta dias antes do vencimento, a fim de cumprir o Art. 4º da Lei 8 109/85 e suas alterações em vigor. No caso de encerramento das atividades, oficial este Órgão, sob pena de permanecer em aberto os exercícios vindouros, ficando desde já o interessado NOTIFICADO para o cumprimento da Legislação.

Porto Alegre, RS, 30 de Junho de 2022.



Daniel da Silva Vasconcellos
DANIEL DA SILVA VASCONCELLOS
MAJ QDEM COMANDANTE DO GSVG

GSVG - Rua Marcílio Dias, 479 - Menino Deus - Porto Alegre - RS - CEP 90130-001

D/P: APS

Fone/Fax: (51) 3231.4355 / 3231.4312 / 3233.7077

gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br - www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, BEM COMO PARA IMEDIATA APRESENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - COE - GSVG

Portaria de Autorização n.º 156/GSVG/19.

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG) da Brigada Militar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 10.991 de 18 de Agosto 97, Art. 3º, V, regulamentada pelo Decreto nº 42.871 de 04 de Fevereiro de 2004, no Art. 43, combinados com o Art. 6º do Regulamento Geral de Vigilância Particular e Municipal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986, considerando parecer favorável da Seção de Registro e Licenciamento (SEREL) deste Grupamento, nos autos do processo nº0878.

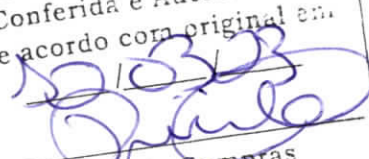
RESOLVE:

CONCEDER autorização para o funcionamento da empresa: **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME - "ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA"**, inscrita no **CNPJ: 19.498.303/0001-04**, localizada na **RUA: Operário João, nº: 31, CEP: 93.420-555, Bairro: Santo Afonso**, na cidade: **NOVO HAMBURGO**, no Estado do Rio Grande do Sul, ratificada anualmente através da obtenção do respectivo Alvará de Concessão de Autorização de Funcionamento expedido por este Órgão, após a realização e laudo favorável de vistoria, na conformidade do Art. 10 do Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986.

A presente Portaria tem validade até a data de **02 de Julho de 2024**, somente acompanhado do respectivo **ALVARÁ dentro de seu prazo de validade**.

Porto Alegre, RS, 02 de Julho de 2019.

Conferida e Autenticada
de acordo com original em:


Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão


GILNEI DE SOUZA SILVA - 1º TEN QTPM
RESP./EXP. ADMINIS. DO GSVG

GSVG – GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS
Rua Marcílio Dias nº 479, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90.130 - 001,
Telefone e fax (51) 3231 4355, 3231 4312e3233 70 77.
E-mail: gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br
Site: www.brigadamilitar.rs.gov.br/estrutura/gsvg



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA.

1. SERGIO TESCHE, nacionalidade BRASILEIRA, VIGILANTE, Solteiro, data de nascimento 28/08/1974, nº do CPF 699.295.300-10, documento de identidade 4068871286, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA NOVO HAMBURGO, número 128, bairro / distrito JARDIM BUHLER, município IVOTI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.900-000 e

2. ADEMAR SILVA DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, VIGILANTE, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 944.223.460-91, documento de identidade 1060796883, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA DANNO BENNO RUCKERT, número 220, bairro / distrito CENTRO, município LINDOLFO COLLOR - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.940-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇOS DE ZELADORIA DESARMADA E LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS;:

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ESTRADA SERTÃO CAPIVARA, número 600, bairro / distrito CENTRO, município LINDOLFO COLLOR - RS, CEP 93.940-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SERGIO TESCHE	5.000	5.000,00
ADEMAR SILVA DA CRUZ	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos

Conferido e Autenticado
de acordo com o original

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SERGIO TESCHE ao administrador/sócio ADEMAR SILVA DA CRUZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA.

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

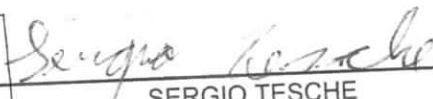
Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

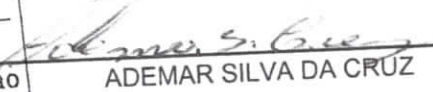
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LINDOLFO COLLOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

LINDOLFO COLLOR, 18 de Dezembro de 2013.




SERGIO TESCHE
Sócio/Administrador


ADEMAR SILVA DA CRUZ
Sócio/Administrador

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2014 SOB Nº: 43207533275
Protocolo: 13/343597-0, DE 04/12/2013

MÓ

ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA
LTDA.


JOSÉ TADEU JACOBY

2/2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA - ME.**

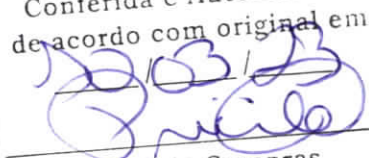
SÉRGIO TESCHE, brasileiro, maior, vigilante, solteiro, nascido em 28/08/1974, inscrito no CPF 699.295.300-10 e documento de identidade nº. 4068871286 expedido pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Novo Hamburgo, nº. 128 Bairro Jardim Buhler município de Ivoti/RS CEP 93900-000; e

ADEMAR SILVA DA CRUZ, brasileiro, maior, vigilante, casado com regime de bens comunhão parcial, nascido em 06/01/1973, inscrito no CPF sob nº. 944.223.460-91 e da carteira de identidade nº. 1060796883 expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Danno Benno Ruckert, nº. 220 Bairro Centro Lindolfo Collor/RS, CEP 93940-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME**; com sede na Estrada Sertão Capivara, nº. 600 Bairro Centro município de Lindolfo Collor/RS CEP 93940-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43207533275 na data de 09/01/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.498.303/0001-04, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato social mediante cláusulas e condições a seguir.

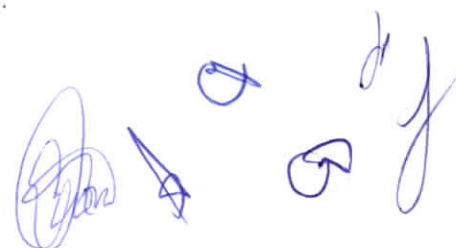
1ª. Retira-se da sociedade o sócio **ADEMAR SILVA DA CRUZ**, já qualificado, cedendo e transferindo a título de venda neste ato e em moeda corrente nacional parte de suas quotas no valor de 2.500,00 (duas mil e quinhentas) quotas de participação no capital social totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao novo sócio **CELSO ADÃO DA SILVA**, brasileiro, maior, vigilante, divorciado, nascido em 01/07/1960, inscrito no CPF sob n. 352.993.470-49 e da carteira de identidade n. 9044651397 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Barão do Cotegepe, n. 343 Bairro Rincão município de Estância Velha/RS, cep: 93600-000; e a outra parte de suas quotas no valor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de participação no capital social totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a nova sócia **IZANETE HOEFLINGER**, brasileira, maior, vigilante, solteira, nascida em 13/06/2010, inscrita no CPF sob n. 801.737.729-00 e da carteira de identidade n. 3099485331 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João Operário, n. 21 Bairro Santo Afonso município de Novo Hamburgo/RS, cep: 93.420-555;

2ª. O capital social da empresa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) face a transferência de cotas conforme descrita na cláusula primeira deste instrumento permanece inalterado e fica com a seguinte nova distribuição entre os sócios:

Conferida e Autenticada
de acordo com original em



Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão



SÓCIOS	Nº DE COTAS	PARTICIPAÇÃO EM R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
SERGIO TESCHE	5.000	5.000,00	50,00
CELSO ADÃO DA SILVA	2.500	2.500,00	25,00
IZANETE HOEFLINGER	2.500	2.500,00	25,00

3ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios, QUE DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, não estarem incurso nas exclusões previstas no Art. 1.011 em seu parágrafo primeiro do Novo Código Civil Lei 10.406/2002 e que a representaram ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, ficando, porém vedado seu uso em negócios estranhos aos objetos sociais, bem como endossos e favores a terceiros.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Campo Bom (RS), 19 de fevereiro de 2.014.



 SERGIO TESCHE



 ADEMAR SILVA DA CRUZ



 CELSO ADÃO DA SILVA

Conferida e Autenticada de acordo com original em

 Deptº de Compras
 Prefeitura Municipal de Portão




 IZANETE HOEFLINGER

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB Nº: 3929391

Protocolo: 14/081126-5, DE 20/03/2014

Empresa: 43 2 0753327 5
 ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA
 LTDA - ME


 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL



ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME
CNPJ 19.498.303/0001-04
NIRE: 43207533275

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉRGIO TESCHE, brasileiro, nascido no dia 28/08/1974, solteiro, vigilante, CPF/MF 699.295.300-10, portador da carteira de identidade nº. 4068871286-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua João Operário nº. 31, Bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.420-555;

CELSO ADÃO DA SILVA, brasileiro, nascido no dia 01/07/1960, solteiro, vigilante, CPF/MF 352.993.470-49, portador da carteira de identidade nº. 9044651397-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Barão do Cotegipe nº. 343, Bairro Rincão, em Estância Velha/RS, CEP: 93.600-000

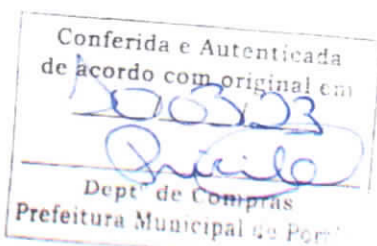
IZANETE HOEFLIGER, brasileira, vigilante, solteira, nascida em 13/06/1969, inscrita no CPF sob nº 801.737.729-00 e portadora da carteira de identidade nº. 3099485331 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João Operário, 21 bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS 93.420.-555; sócios quotistas da empresa **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME**, com sede à Estrada Sertão Capivara, nº 600, Bairro Centro em Lindolfo Collor/RS CEP: 93.940-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.498.303/0001-04, com Contrato Social Constitutivo arquivado na MM, JUCERGS sob nº. 43207533275 em 09 de Janeiro de 2014 e ultimo ato arquivado em 01/04/2014 sob nº. 3929391, resolvem de comum acordo levar a efeito a presente Alteração Contratual, consoantes às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Altera-se neste ato o endereço da empresa para Rua João Operário, 31 bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo RS CEP 93.420-555

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

Retira-se neste ato da sociedade, **CELSO ADÃO DA SILVA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital, correspondente a 2.500,00 (duas mil e quinhentas) quotas, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a sócia **IZANETE HOEFLIGER**. O sócio retirante declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, o valor correspondente à venda da totalidade quotas de capital, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em virtude das cláusulas anteriores, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, terá a seguinte distribuição:

- **SERGIO TESCHE**, com 50,00% (cinquenta por cento) das quotas de capital da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
- **IZANETE HOEFLIGER**, com 50,00% (cinquenta por cento) das quotas de capital da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, abonos, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Único: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Permanecem inalteradas cláusulas e condições do contrato social, não atingidas pelas presentes disposições.

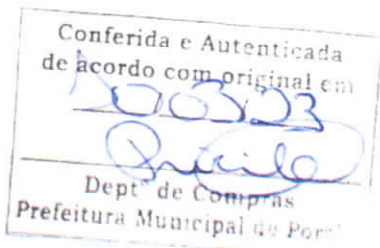
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

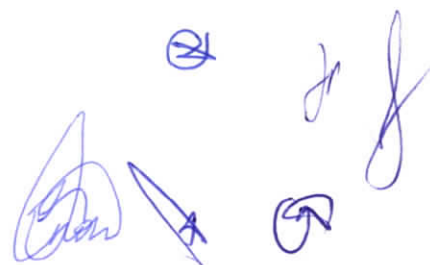
Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 2015.


SERGIO TESCHE


IZANETE HOEFLIGER


CELSO ADÃO DA SILVA





TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME

CNPJ 19.498.303/0001-04

NIRE: 43207533275

SERGIO TESCHE, brasileiro, nascido no dia 28/08/1974, solteiro, vigilante, inscrito no CPF/MF sob n.º. 699.295.300-10, portador da carteira de identidade RG n.º. 4068871286 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua João Operário n.º. 31, bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.420-555

IZANETE HOEFLIGER, brasileira, vigilante, nascida em 13/06/1969, solteira, CPF/MF 801.737.729-00, portadora da carteira de identidade n.º. 3099485331-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João Operário n.º 21, no Bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.420-555; Sócios que representam a totalidade das quotas de capital da empresa **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME** cadastrada no CNPJ n.º 19.498.303/0001-04 localizada à Rua João Operário n.º 31 Bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS CEP 93.420-555, com contrato social constitutivo arquivado na MM. JUCERGS sob n.º 43207533275 em 09 de janeiro de 2014, e ultima alteração arquivada em 18/02/2016 sob n.º 4234586 resolvem de comum acordo levar a efeito a presente alteração e consolidação contratual, consoante às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

Altera-se neste ato a atividade da sociedade para...

- ✓ 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança desarmada privada.
Segurança de lugares e Instituições Públicas.
Segurança em Grandes Eventos.
- ✓ 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- ✓ 4789-0/99 Comércio varejista de equipamentos para segurança predial.

CLÁUSULA SEGUNDA – ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é elevado neste ato para R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) integralizados no ato em moeda corrente nacional. O aumento é efetuado através de recursos oriundos do acervo particular dos sócios com a seguinte distribuição:

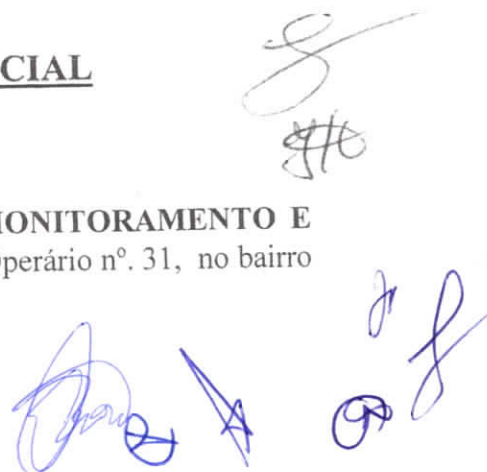
- **SERGIO TESCHE**, com quotas de capital no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais); e
- **IZANETE HOEFLIGER**, com quotas de capital no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Conferida e Autenticada
de acordo com original em

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade é organizada sob a denominação de **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME**, com sede e foro jurídico na Rua João Operário n.º. 31, no bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.420-555;



pelos sócio ou contabilizados em conta própria. para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo único Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos no inciso V e VI do Art. 1071, do Novo Código Civil. Ocorrendo a dissolução da sociedade, por deliberação de no mínimo três quartos do capital social, seu patrimônio será partilhado na proporção das cotas sociais.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 18/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis, inalienáveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e seus haveres lhe serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor. Se não for reconstituída a pluralidade de sócios em até 180 dias, conforme previsto no artigo 1.033, inciso IV do Novo Código Civil, será condições de dissolução da sociedade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Conferida e Autenticada
de acordo com original em
20.03.23
Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), dividido em 107.000 (cento e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizados em moeda corrente do País e pela seguinte distribuição:

SERGIO TESCHE, com quotas de capital no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos); e

IZANETE HOEFLIGER, com quotas de capital no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- ✓ 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança desarmada privada.
Segurança de lugares e Instituições Públicas.
Segurança em Grandes Eventos.
- ✓ 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- ✓ 4789-0/99 Comércio varejista de equipamentos para segurança predial

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º. - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

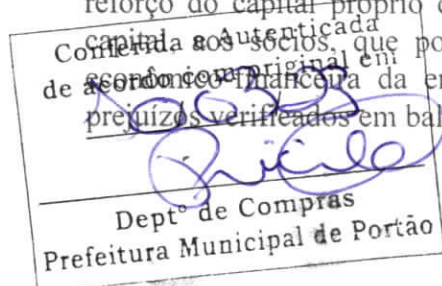
Parágrafo 2º.- A responsabilidade técnica pelos serviços prestados será de ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Anualmente, no dia 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros verificados, após eventual formação de reservas destinadas ao reforço do capital próprio da empresa, distribuídos em partes proporcionais às quotas de capital dos sócios, que poderão levá-los no todo ou em parte, conforme a situação de acordo com o balanço patrimonial da empresa o permitir, a critério da administração. Os eventuais prejuízos verificados em balanços serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas



CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em virtude das cláusulas anteriores, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, terá a seguinte distribuição:

- **SERGIO TESCHE**, com 50,00% (cinquenta por cento) das quotas de capital da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
- **IZANETE HOEFLIGER**, com 50,00% (cinquenta por cento) das quotas de capital da sociedade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, abonos, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

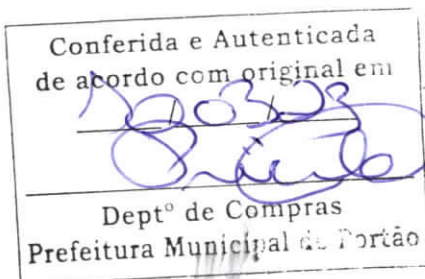
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Único: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Permanecem inalteradas cláusulas e condições do contrato social, não atingidas pelas presentes disposições.

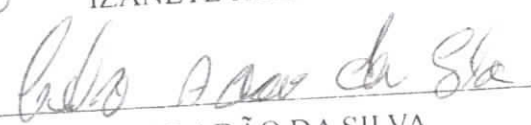
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

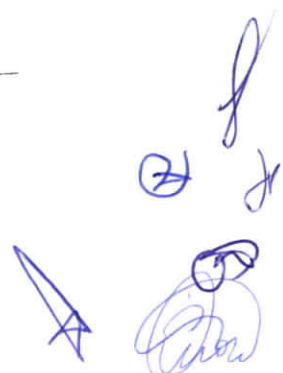
Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 2015.




SERGIO TESCHE


IZANETE HOEFLIGER


CELSO ADÃO DA SILVA



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

A Sociedade ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA. , estabelecida na (o) ESTRADA SERTÃO CAPIVARA, 600 bairro CENTRO, LINDOLFO COLLOR, RS CEP: 93.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

LINDOLFO COLLOR - RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sergio Tesche

SERGIO TESCHE : Sócio/Administrador

Ademar Silva da Cruz

ADEMAR SILVA DA CRUZ : Sócio/Administrador

Conferida e Autenticada
de acordo com original em
2013
[Signature]
Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

JUCERS JUNCEERS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/01/2014 SOB Nº: 3896306

Protocolo: 13/343598-9, DE 04/12/2013

Empresa: 43 2 0753327 5
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA
LTDA.

[Signature]
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

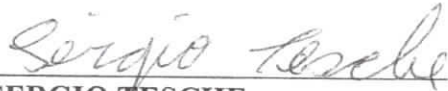
O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos no presente instrumento de Contrato Social, serão regidos pelas Leis vigentes e regulamentadoras da matéria.

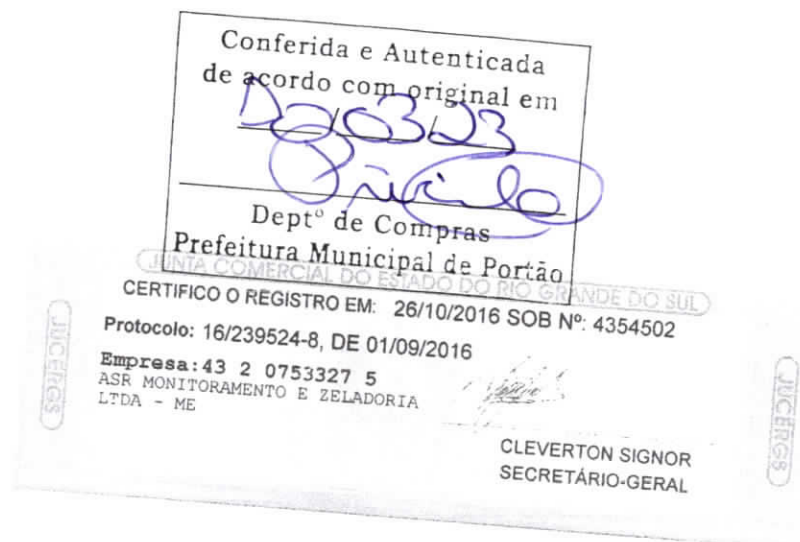
Fica eleito o foro de Novo Hamburgo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 2016.


SERGIO TESCHE


IZANETE HOEFLIGER





ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME. . . .
CNPJ 19.498.303/0001-04
NIRE 43207533275

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERGIO TESCHE, brasileiro, nascido no dia 28/08/1974, solteiro, vigilante, inscrito no CPF/MF sob n.º 699.295.300-10, portador da carteira de identidade RG n.º 4068871286 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua João Operário n.º 31, bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.420-555

IZANETE HOEFLIGER, brasileira, vigilante, nascida em 13/06/1969, solteira, CPF/MF 801.737.729-00, portadora da carteira de identidade n.º 3099485331-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João Operário n.º 21, no Bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.420-555; Sócios que representam a totalidade das quotas de capital da empresa **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME** cadastrada no CNPJ n.º 19.498.303/0001-04 localizada à Rua João Operário n.º 31 Bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS CEP 93.420-555, com contrato social constitutivo arquivado na MM. JUCERGS sob n.º 43207533275 em 09 de janeiro de 2014, e ultima alteração arquivada em 26/10/2016 sob n.º 4354502 resolvem de comum acordo levar a efeito a presente alteração, consoante às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Alteram-se neste ato os objetos sociais para

- ✓ 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança desarmada privada.
Segurança de lugares e Instituições Públicas.
Segurança em Grandes Eventos.
- ✓ 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- ✓ 4789-0/99 Comércio varejista de equipamentos para segurança predial
- ✓ 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- ✓ 4321-5/00 Instalação de sistemas de alarme contra roubo em edificações

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE FILIAL

Os sócios de comum acordo resolvem constituir neste ato a filial número 01 (um). A filial se estabelecerá a Rua 23, n.º 2901, Sala 02 Bairro Centro, em São José do Hortencio/RS, CEP 95.755-000, exercendo todas as atividades previstas na matriz.

As demais cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

Conferida e Autenticada
de acordo com original em
10/03/23
[Assinatura]
Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

[Assinaturas]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE NOVO HAMBURGO
ER DE NOVO HAMBURGO
18/291.257-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43207533275

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800138246

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

23 JUN 2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVO HAMBURGO
Local

Nome: SERGIO TESCHE
Telefone de Contato: (51) 3524-1050
Assinatura: *Sergio Tesche*

25 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (qual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisã

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

04 07 2018

Data

Responsável

Viviane de Siqueira
Metrícula 8799
Micro 003
JUCISRS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Micro 003

Novo Hamburgo

Conferida e Autenticada
de acordo com original em

18/03/2018



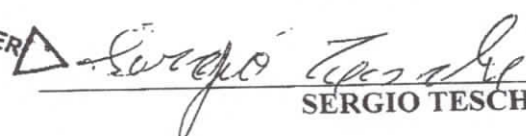
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


Certifico registro sob o nº 4797495 em 04/07/2018 da Empresa ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME, CNPJ 19498303000104 e protocolo 18291257-1/2018-10. Autenticação: BB75FFA0A758BCF1A79143DFB260F1F64ED8D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rsgov.br/validacao> e informe nº do protocolo C211001149642 e o código de segurança joxi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

Fica eleito o foro de Novo Hamburgo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento..

Novo Hamburgo, 08 setembro de 2017.

FISCHER 
SÉRGIO TESCHE

FISCHER 
IZANETE HOEFLIGER

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep: 93010-130 - Fone: (51)3594.1922
José Flavio Bueno Fischer - Tabelião

Reconheço e autenticação das(2) firmas de: SÉRGIO TESCHE e IZANETE HOEFLIGER no documento Alteração contratual.

Dou fé. Em fé. da verdade
Novo Hamburgo-RS 11/09/2017

Denise de Souza Brande - Escrevente

TABELIONATO NOVO HAMBURGO - RS
José Flavio Bueno Fischer
Tabelião
Barbara Adriana Hartmann
Escrevente

Conferida e Autenticada
de acordo com original em

Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2017 SOB Nº: 4312392
Protocolo: 17/257639-3, DE 13/09/2017
Empresa: 43 2 0753327 5
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA
LTDA - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

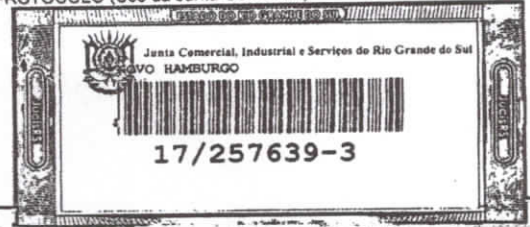
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2017 SOB Nº: 43901693453
Protocolo: 17/257639-3, DE 13/09/2017
Empresa: 43 2 0753327 5
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA
LTDA - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº 2
1º Tabelionato de Novo Hamburgo



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207533275

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201701063325

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

13 SET 2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVO HAMBURGO - RS
Local

Nome: SERGIO TESCHE
Telefone de Contato: (51) 3524-1050
Assinatura: *Sergio Tesche*

13 Setembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2017 SOB Nº 4512392

Protocolo: 17/257639-3, DE 13/09/2017
Empresa: 43 2 0753327 5
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Item

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

28.9.17

Data

Responsável

Mª Cristina Schmitt
Decisora Singular
Matr. 27915

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2017 SOB Nº 4512392

Protocolo: 17/257639-3, DE 13/09/2017
Empresa: 43 2 0753327 5
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Vogal

Data

Conferida e Autenticada de acordo com original em

OBSERVAÇÕES

203123
Micro 003
Novo Hamburgo
Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
N. Hamburgo 11/11/17

Renan José Moraes Júnior - Matr. 95614
Assistente Administrativo - DCL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/257639-3 referente à empresa ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME, NIRE 4320753327-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4512392, em 25/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informando o nº do protocolo e sua chave de segurança SMMJR. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 28/09/2017 às 08:12, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA
CNPJ 19.498.303/0001-04
NIRE 43207533275**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERGIO TESCHE, brasileiro, nascido no dia 28/08/1974, solteiro, vigilante, inscrito no CPF/MF sob n.º 699.295.300-10, portador da carteira de identidade RG n.º 4068871286 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua João Operário n.º 31, Bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.420-555

IZANETE HOEFLIGER, brasileira, vigilante, nascida em 13/06/1969, solteira, CPF/MF 801.737.729-00, portadora da carteira de identidade n.º 3099485331-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João Operário n.º 21, no Bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.420-555; Sócios que representam a totalidade das quotas de capital da empresa **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA**, cadastrada no CNPJ n.º 19.498.303/0001-04 localizada à Rua João Operário n.º 31 Bairro Santo Afonso em Novo Hamburgo/RS CEP 93.420-555, com contrato social constitutivo arquivado na MM. JUCERGS sob n.º 43207533275 em 09 de janeiro de 2014, e ultima alteração arquivada em 25/09/2017 sob n.º 451292 resolvem de comum acordo levar a efeito a presente alteração, consoante a cláusula que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DE FILIAL.




Os sócios de comum acordo resolvem extinguir neste ato a filial número 01 (um) **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA**, CNPJ n.º 19.498.303/0002-95, NIRE n.º 43901895453, com data da constituição em 25/09/2017, estabelecida a Rua 23, n.º 2901, Sala 02 Bairro Centro, em São José do Hortêncio /RS, CEP 95.755-000.

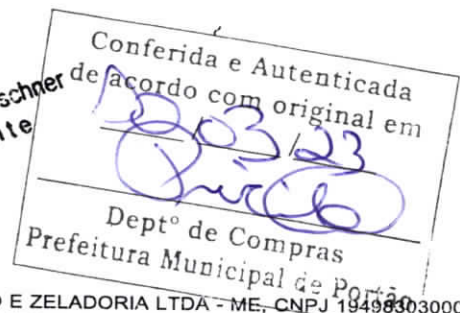
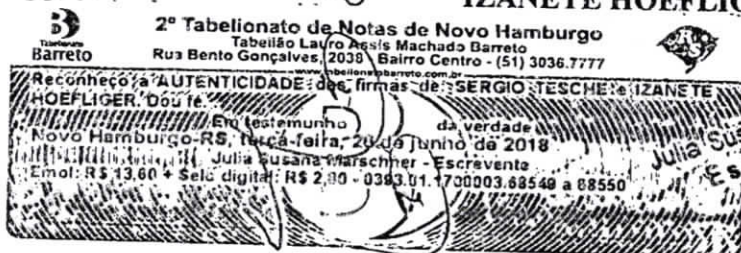
As demais cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro de Novo Hamburgo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento..

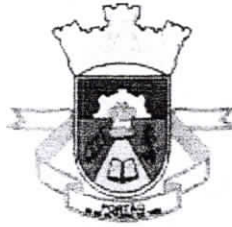
Novo Hamburgo, 25 de junho de 2018.



SERGIO TESCHE

IZANETE HOEFLIGER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o n.º 4787105 em 04/07/2018 da Empresa ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME, CNPJ 19.498.303/0001-04 e protocolo 182912574 - 28/06/2018. Autenticação: BB75FFA0A758BCF1A79143DFB260F1F64ED8D. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo C211001149642 e o código da segurança jpxl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



ANEXO II

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital, nós abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portão que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), em conformidade com o Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, para participação no Pregão Presencial de nº 20/2023.

Novo Hamburgo, 08 de março de 2023.

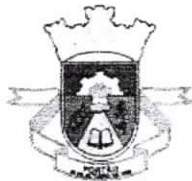
CNPJ 19.498.303/0001-04
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME
Rua João Olímpio, 31
B. Santo Alonso - Novo Hamburgo - RS
Fone: 51 99509-2154

ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA-ME

E-mail: asr_seguranca@hotmail.com

CNPJ 19.498.303/0001-04

FONE: 99509-2154 98060-3740



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

MODELO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2023

**ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores, A empresa **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 19.498.303/0001-04, com sede na Rua Operario João nº31 Santo Afonso, por intermédio de seu representante legal, Sr Sergio Tesche, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4068871286 e do CPF n°699.295.300-10, ATESTA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2°, do Art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Novo Hamburgo, 08 de março de 2023.

CNPJ 19.498.303/0001-04

ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA.-ME

Rua João Operário, 31

B. Santo Afonso - Novo Hamburgo RS

ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA-ME

E-mail: asr_seguranca@hotmail.com

CNPJ 19.498.303/0001-04

FONE: 99509-2154 98060-3740



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



ANEXO V

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

ATESTADO

Prezados Senhores, Atestamos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, de nº 20/2023, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Não emprega menor a partir de 14 anos

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Novo Hamburgo, 08 de março de 2023.

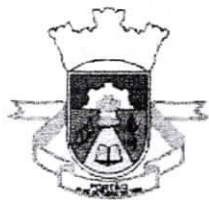
CNPJ 19.498.303/0001-04
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA - ME
Rua João Operário, 31
B. Santo Afonso - Novo Hamburgo, RS
Fone: 99509.2154

ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA-ME

E-mail: asr_seguranca@hotmail.com

CNPJ 19.498.303/0001-04

FONE: 99509-2154 98060-3740



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



ANEXO III

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores, A empresa **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 19.498.303/0001-04, com sede na Rua Operário João 31 Santo Afonso-Novo Hamburgo RS., por intermédio de seu responsável Rodrigo Luis Nunes, inscrito no , DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame , que: é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06. Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06

Novo Hamburgo, 08 de março de 2023.

CNPJ 19.498.303/0001-04
ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA.-ME
Rua João Operário, 31
B. Santo Afonso - Novo Hamburgo - RS
Fone: 51 9509.2154

ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA-ME

E-mail: asr_seguranca@hotmail.com

CNPJ 19.498.303/0001-04

FONE: 99509-2154 98060-3740



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME**

CNPJ base: **19.498.303/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23192523**
Autenticação: **33289404**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.498.303/0001-04
Certidão nº: 9491497/2023
Expedição: 06/03/2023, às 09:06:46
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.498.303/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.498.303/0001-04
Razão Social: ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME
Endereço: R OPERARIO JOAO 31 / SANTO AFONSO / NOVO HAMBURGO / RS / 93420-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601390329125843

Informação obtida em 06/03/2023 09:09:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA

19.498.303/0001-04

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.U33B.SDRR.IJ42.N716.5VX9**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Autenticidade:
WGT211201-3190-FFJTHLKRUFYGD-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nº 3129/2023

Identificação do Contribuinte

Nome: ASR MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA ME Código Único: 7286023
Endereço: AVENIDA JOAO OPERARIO, 31 - SANTO AFONSO - Novo Hamburgo - RS
CNPJ/CPF: 19.498.303/0001-04

CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado ao Município de Novo Hamburgo o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Novo Hamburgo, 16 de fevereiro de 2023

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400

www.novohamburgo.rs.gov.br

Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente *Doe Sangue. Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA*